



LEI Nº. 3.391 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Altera as Leis nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370/20 de 15 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 3.257/17, de 11 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores:*

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 21 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0035 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

AÇÃO: NOVA – PROGRAMA PROEMPREGO

Metas	Unidade de Medida	2021
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	ETAPAS	1
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	2

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 3.355/20, de 09 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021;*



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
02	21	22	661	0035	NOVO	100	339036	800.000,00
02	21	22	661	0035	NOVO	100	339039	200.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão)** serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.370 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 3.257, de 11 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 3.355 de 09 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, Lei nº 3.370, de 11 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2021, **especificamente nas inserções e supressões de que trata a presente lei.**

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

VALMIR DE ANDRADE

Secretário de Adm. e Planejamento